



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 18 de Abril de 2018 • Ano • Nº 2749

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 10.
Licitações	-----	11 até 12.
Atos Administrativos	-----	13.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0385/18 de Abril de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto N.º 000385/18
ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração				
Classificação Funcional Programática / Ação	Detalhamento	(Em R\$)				
Código	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			46.622,74	46.622,74	
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			46.622,74	46.622,74	
12.361.004.2.015	- GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR			46.622,74	46.622,74	
		3.3.90	30	09.02.0015.125	46.622,74	0,00

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UE/BL1LT4Z+FPQODBR2+PQ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000385/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				46.622,74	46.622,74
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				46.622,74	46.622,74
12.361.004.2.015	- GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR				46.622,74	46.622,74
		3.3.90	30	09.02.0015.144	0,00	33.036,00
		3.3.90	30	09.02.0015.123	0,00	13.586,74
				Total do Grupo:	46.622,74	46.622,74
				TOTAL GERAL	46.622,74	46.622,74

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0386/18 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVENBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo	125.474,24
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-09.2.0015 - Material de Consumo	10.600,90
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-09.2.0015 - Material de Consumo	85.300,75
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-09.2.0015 - Material de Consumo	14.341,17
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-09.2.0015 - Material de Consumo	17.072,22
(114) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-09.2.0015 - Material de Consumo	226.440,60
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-09.2.0015 - Material de Consumo	98.628,42

Total da Unidade: 577.858,30

Total Suplementação: 577.858,30

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(54) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-09.2.0015 - Obras e Instalações	14.341,17
(54) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-09.2.0015 - Obras e Instalações	39.515,20
(54) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-09.2.0015 - Obras e Instalações	2.402,29
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-09.2.0015 - Material de Consumo	3.399,10
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-09.2.0015 - Material de Consumo	10.600,90
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-09.2.0015 - Material de Consumo	85.300,75
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-09.2.0015 - Material de Consumo	15.499,25
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-09.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.072,22
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-09.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.327,78
(288) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-09.2.0015 - Material de Consumo	86.148,00
(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-09.2.0015 - Material de Consumo	20.629,40
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-09.2.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.148,00
(291) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.122-09.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Total da Unidade: 452.384,06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(139)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				125.474,24
Total da Unidade:						125.474,24
Total Anulação:						577.858,30

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Abril de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	125.474,24	125.474,24
Fonte: 9.2.15	452.384,06	452.384,06
Total:	577.858,30	577.858,30



DECRETO Nº. 388/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARGARIDA BATISTA DE MEDEIROS NETA**, para o cargo de **GERENTE DE UNIDADE**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 389/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **UELISSON SANTOS ESTRELA**, do cargo de
CHEFE DE SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO, SÍMBOLO CC16,
constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 18 de abril de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 390/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MARIANE SANTOS FRANÇA SANTANA**, Secretária de Ação Social, para o Cargo de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constante da Lei Municipal nº 67/1997, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 391/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **SUELI CRISTINA JESUS DE ALMEIDA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA DE ARRECADAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS, SÍMBOLO CC16**, e nomeada para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA DE ARRECADAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 392/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **SUZAN KELLI DE JESUS LIMA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA DE ARRECADAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, SÍMBOLO CC16**, e nomeada para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA DE ARRECADAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO N. 395/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Altera o Decreto Nº 024/2018, o qual cede ao Município de Salvador, a Servidora **Cristiane da Conceição Oliveira**, em razão de Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre as Prefeituras de Salvador e Mata de São João.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 2º do Decreto Municipal N.024/2018, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Durante o período em que a Servidora cedida estiver à disposição do Município de Salvador, seus vencimentos, vantagens, encargos, benefícios e outras despesas serão arcados inicialmente pelo Município Cedente e posteriormente ressarcidas pelo Município Cessionário.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5337/2018

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, e 13, VI da Lei 8.666/93

OBJETO: Inscrição dos Colaboradores Hélio Crispim Batista Alves Júnior, Coordenador de TI e Elivelton dos Santos Souza, Subcoordenador de TI, para participaram do evento: 7º Redes WeGov, que será realizado nos dias 23 e 24 de abril do ano em curso, em Florianópolis/SC.

CREDOR: WE - GOV TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil e reais)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 18 de abril de 2018.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 2.356/2018. Pregão Eletrônico nº. 07/2018 – FMS. Objeto Aquisição de gases medicinais em cilindros para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Mata de São João no ano de 2018. **CONTRATO Nº 100/2018, Empresa Vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** que apresentou o menor preço de **R\$ 89.456,25** (Oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos), referente ao **Lote Único**. **Data da Assinatura: 18/04/2018. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2018. TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ – Secretária de Saúde. Publicado por: Marcella Patricia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 486/2012, de 05 de março de 2012.

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6178/2018

BENEFICIÁRIO: Manoel da Silva Araújo

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO: 03 (três) meses

Mata de São João, 18 de abril de 2018.



Mariane Santos França Santana
Secretária de Ação Social